

Lei Municipal nº 285, de 22 de fevereiro de 1983.

"Autoriza a doação de um lote do Patrimônio Público Municipal, para a construção da Igreja Boas Novas de Alegria".

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, MS., por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um lote de terreno do Patrimônio Público Municipal, para a construção da Igreja Boas Novas de Alegria, com sede em São Paulo, à Avenida Ultra-Paranaense, nº 375, registrada para funcionamento sob nº 51.668-A-29 em 16-03-82 e que deseja instalar uma filial nesta cidade.

Parágrafo Único: Os beneficiados estarão sujeitos às seguintes cláusulas:

a) Inalienabilidade do imóvel;
b) reversão à doadora, caso não seja feita a construção do templo no período de 36 (trinta e seis) meses, a partir desta data;

c) responsabilidade com toda e qualquer despesa que venha surgir, dentro do prazo estabelecido, com referência ao imóvel.

Art. 2º - O lote a ser doado, a que se refere o Art. anterior, está localizado à Rua Maria Teodoro Paçliavini, em seguimento ao Predio do C. Ginásio Municipal, com a área de 264 m².

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião da Bela Vista, MS., 22 de fevereiro de 1983.

Milda Paschini
Secretaria

José Baffosa Padalini
Prefeito Municipal